

**CENTRO DE RESULTADO:** RDN - RODOANEL TRECHO NORTE

**ÁREA INTERESSADA:** EG/DIOBA - DIVISÃO DE OBRAS

**PROPONENTE:** PEDRO PAULO D. A. CAMPOS

**ASSUNTO:** AUTORIZAR ADITAMENTO DE PRAZO AO CONTRATO Nº4348/13, FIRMADO COM O CONSÓRCIO MENDES JUNIOR - ISOLUX CORSÁN PARA A EXECUÇÃO DO LOTE 01 DO RODOANEL MARIO COVAS NORTE, EXTENSÃO 6,42KM - ENTRE EST10.000+0,00 E EST10.321+0,00M

**INTERESSADO:** CONSÓRCIO MENDES JUNIOR - ISOLUX CORSÁN

**LEGISLAÇÃO:** Lei 8666, de 21/06/93 e suas alterações.

**PROCESSO:** 54.282/2013

PROCESSO DERSA	
- 5 - 2 - 2	
FOLHAS	RUBRICA
15542	J

## 1 HISTÓRICO

- 1.1 O Rodoanel Mario Covas é uma rodovia de Classe 0, de aproximadamente 177 km de extensão, com acessos controlados, desenvolvendo-se num raio de 20 a 40 km do centro da cidade de São Paulo, sendo sua principal função integrar o sistema rodoviário da Região Metropolitana de São Paulo – RMSP.
- 1.2 As obras do Rodoanel Mario Covas foram divididas em quatro trechos: Oeste, Sul e Leste já em operação, e o Norte, atualmente em implantação. As obras do trecho Norte foram iniciadas em fevereiro de 2013, contam 44 km de extensão, e servirão de ligação do Trecho Leste, a partir da Via Dutra e Fernão Dias, ao trecho Oeste (Av. Raimundo Pereira de Magalhães), fechando assim o arco rodoviário metropolitano, atravessando Guarulhos, Arujá e São Paulo, além de prover um novo acesso ao Aeroporto Internacional Franco Montoro, no município de Guarulhos.
- 1.3 Em 22 de dezembro de 2011, foi celebrado o Convênio nº 185/11 entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Logística e Transportes e do Departamento de Estradas de Rodagem – DER e a DERSA – Desenvolvimento Rodoviário S.A., objetivando viabilizar a execução de obras e serviços previstos no empreendimento rodoviário denominado "Rodoanel Norte".
- 1.4 Em 07 de fevereiro de 2013, após Processo Licitatório cujo Edital foi elaborado em consonância com o disposto no § 5º do artigo 42 da Lei de Licitações, visto que a obra conta com parcial financiamento de agente internacional (o Banco Interamericano de Desenvolvimento – o BID), foi firmado o contrato entre a DERSA e o Consórcio Mendes Junior/Isolux/Córsan, tendo como objeto a execução das obras e serviços de implantação do Lote 01 do Rodoanel Mario Covas Trecho Norte, extensão 6,42km - entre as estacas 10.000+0,00 e 10.321+0,00m.
- 1.5 Com a emissão da Primeira Nota de Serviço em 25 de fevereiro de 2013, teve início a contagem do prazo contratual de 36 (trinta e seis) meses, com término previsto para 25 de fevereiro de 2016.

- 1.6 Em 12 de maio de 2015 foi aprovado o 1º Termo Aditivo Modificado (TAM) incorporando ao contrato um Quadro de Quantidades e Preços Consolidado, e as Composições de Preços – CPs 001 a 014, que foram elaboradas pela AF/DILOR e acordadas junto à contratada, sem alteração do valor e prazo contratados.
- 1.7 Em 07 de agosto de 2015 foi aprovado o 2º TAM, incorporando ao contrato a Planilha de Preços Unitários contratuais recalculados em razão da desoneração da folha de pagamento decorrente da Lei nº 12.546, de 14 de Dezembro de 2011, desonerando o valor total do contrato e autorizando a área de medições a recalculas as medições e reajustamentos na forma ali prevista.
- 1.8 Em 30 de setembro de 2015 foi aprovado o 3º Termo Aditivo Modificado (TAM) incorporando ao contrato um Quadro de Quantidades e Preços Consolidado, e as Composições de Preços – CPs 015 a 021, que foram elaboradas pela AF/DILOR e acordadas junto à contratada, sem alteração do valor e prazo contratados. Ressaltamos que a CP 017 não foi aceita pela Contratada, ficando fixada pela DERSA como Preço Provisório.
- 1.9 Em 11 de fevereiro de 2016 foi aprovado o 4º Termo Aditivo Modificado (TAM) prorrogando o prazo contratual por mais 3 (três) meses, passando o total do contrato 4348/2013 a ser de 39 (trinta e nove) meses, projetando seu término para 25 de maio de 2016.
- 1.10 Em 25 de maio de 2016 foi aprovado o 5º Termo Aditivo Modificado (TAM) prorrogando o prazo contratual por mais 3 (três) meses, passando o total do contrato 4348/2013 a ser 42 (quarenta e dois) meses, projetando seu término para 25 de agosto de 2016.
- 1.11 Em 25 de agosto de 2016 foi aprovado o 6º Termo Aditivo Modificado (TAM) prorrogando o prazo contratual por mais 1 (um) mês e 27 (vinte e sete) dias, passando o total do contrato 4348/2013 a ser 43 (quarenta e três) meses e 27 (vinte e sete) dias, projetando seu término para 22 de outubro de 2016.

## 2 RELATÓRIO

- 2.1 Em 11/08/16 foi recebida a correspondência nº CMI-GC 0760/16 da contratada solicitando aditamento de prazo até 25 de março de 2018, porém, na época o convênio nº 185/11 junto ao DER se encerrava em 22 de outubro de 2016 e ainda pendiam algumas tratativas para sua prorrogação.
- 2.2 Esse fato impediu a prorrogação do prazo contratual requerido aos vinte e cinco meses, contados de fev/16, que se estimam ainda serem necessários para a conclusão do objeto do contrato.
- 2.3 Assim, a solicitação de aditamento de prazo da contratada foi aceita até a data limite do referido convênio, de tal modo que o 6º TAM prorrogou o prazo até 22 de outubro de 2016.

PROCESSO DERSA	
- 5 4 2 8 2	
FOLHAS	RUBRICA
15543	4

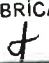
- 2.4 Em 15 de setembro de 2016, o convênio em questão foi aditado, permitindo então a adequação do prazo para conclusão da obra em 25 meses contados além do prazo original conforme solicitado na correspondência encaminhada.
- 2.5 Desde fevereiro de 2016, data originalmente prevista para a conclusão dos serviços, foram aprovados 3 (três) TAMs totalizando a prorrogação do prazo em 7 (sete) meses e 27 (vinte e sete) dias que devem ser descontados do total necessário.
- 2.6 Com a ocorrência dos imprevistos narrados e visando atender plena e satisfatoriamente o objeto contratual, se faz necessário o aditamento de prazo por mais 17 (dezesete) meses e 3 (três) dias.

### 3 CONCLUSÃO

- 3.1 Diante do exposto, propomos autorizar a prorrogação do prazo contratual por mais 17 (dezesete) meses e 3 (três) dias, passando o total do contrato nº 4348/2013 a ser de 60 (sessenta) meses e 30 (trinta) dias, com o término previsto para 25 de março de 2018.
- 3.2 Em face do quanto previsto no artigo 14, XIII do Estatuto Social da Companhia, seja a alteração contratual constante nesta Proposta de Resolução de Diretoria submetida à análise e deliberação do Conselho de Administração previamente à celebração do Termo Aditivo.

### 4 ANEXOS

- 4.1 Carta nº CMI-GC 0760/16 de 11/08/16;
- 4.2 Relatório "não objeção" do agente financiador – o BID.

PROCESSO DERSA	
- 5 4 2 8 2	
FOLHAS	RUBRICA
15544	

### 5 PARECERES E ANOTAÇÕES

#### APROVAÇÃO DO PROJETO TÉCNICO:

Página: Não se aplica

Responsável Técnico (nome e registro profissional): Não se aplica

Número/Código de identificação do projeto/revisão: Não se aplica

Data da aprovação técnica: Não se aplica

#### MANIFESTAÇÕES TÉCNICAS:

Meio Ambiente: Não se aplica

Desapropriação: Não se aplica

Planejamento:

Não se aplica

Orçamento estimativo:

Não se aplica

**VALOR DE REFERÊNCIA:**

(Informar data base – Mês/Ano)

Não se aplica

**PREÇO:**

(Informar data base – Mês/Ano)

Não se aplica

**ECONÔMICO/FINANCEIRO:**

Não se aplica. Convênio nº 185/11 - Rodoanel Norte.

**CONTROLE DE EMPREENDIMENTOS:**

Favorável: SIM ( ) / NÃO ( )

Páginas:

Transferência de Recursos: SIM ( ) / NÃO ( )

Páginas:

**TRIBUNAIS DE CONTAS:**

Parecer no processo - A licitação, contrato nº 4348/13, o 1º ao 6º TAM foram encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, porém pendem de julgamento..

**JURÍDICO:**

Favorável: SIM ( ) / NÃO ( ) - Número:

Páginas:

Aprovada na Reunião do Conselho de Administração de número 7745, realizada em 20/09/2016

*[Assinatura]*

Secretaria Executiva do Colegiado

**6 OBSERVAÇÕES**

- 6.1 APLICAÇÃO DO DECRETO ESTADUAL Nº 59.954/2013 – SIM ( ) / NÃO (X)  
(Para as contratações de Serviço Técnico Especializado)

*[Assinatura]*  
Eng. Pedro Paulo Dantas do Amaral Campos  
Gerente da Divisão de Obras

*[Assinatura]*  
Eng. Nilson Rogerio Baroni  
Diretor de Operações, respondendo  
cumulativamente pela Diretoria de Engenharia

Na 292ª RD Extraordinária, realizada em 19/09/16  
foi aprovada esta proposta e  
posteriormente, será enviada a Resolução Final.

*[Assinatura]*  
Paulo Marino Lopes  
Chefe de Gabinete